

#### **UNIDADE REGIONAL DE ENSINO CENTRO-OESTE**

Av. Rio Branco, 1260 - Campos Elíseos, São Paulo - SP, 01206-001 Telefone: 11 3866-3510

Site: <a href="http://decentrooeste.educacao.sp.gov.br">http://decentrooeste.educacao.sp.gov.br</a>

E-mail: decto@educacao.sp.gov.br

# 1º EDITAL DE CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PROGRAMA ENSINO INTEGRAL VICE-DIRETOR E CGPG – PARA ATUAÇÃO EM 2025

A Coordenadora Geral da Unidade Regional de Ensino Centro Oeste, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para o Processo de Credenciamento Emergencial para atuação em Regime de Dedicação Exclusiva – RDE, nas Escolas Estaduais do Programa Ensino Integral da Unidade Regional de Ensino Centro Oeste, das funções de Vice Diretor e Coordenador de Gestão Pedagógica Geral, conforme previsto no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, Resolução SEDUC nº 77, de 24-10- 2024 e a Resolução SEDUC 93, de 07-11-2024, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes para o ano letivo de 2025.

## I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1- A realização do presente credenciamento destina-se aos integrantes do Quadro do Magistério que pretendem atuar em unidades escolares do Programa Ensino Integral na Unidade Regional de Ensino Centro Oeste, no ano letivo de 2025, nas funções acima descritas.
- 2- As publicações referentes ao presente credenciamento deverão ser acompanhadas por meio do site da Unidade Regional de Ensino Centro Oeste (https://decentrooeste.educacao.sp.gov.br/#).
- 3- Os integrantes do Quadro do Magistério, em exercício das Escolas Estaduais do Programa Ensino Integral, ficam submetidos ao Regime de Dedicação Exclusiva RDE, a que se refere o artigo 47 da Lei Complementar nº 374, de 30 de março de 2022, caracterizado pela exigência da prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, compreendendo a realização de atividades pedagógicas e de gestão escolar previstas em normas da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.
- 4- Ao efetivar a inscrição no presente processo, o docente se declara ciente de que a designação no Programa Ensino Integral implicará no exercício de atribuições adicionais, específicas ao modelo das escolas do programa, além das atribuições já previstas para as funções do Quadro do Magistério, bem como na aplicação de avaliações frequentes, com a finalidade de formar as equipes e garantir a permanência dos profissionais comprometidos com o efetivo funcionamento do modelo.
- 4.1- Consideram-se integrantes de equipe gestora, nas escolas do Programa Ensino Integral o Vice-Diretor, o Coordenador de Gestão Pedagógica Geral e o Coordenador de Gestão Pedagógica por Área de Conhecimento.
- 5- Fica impedido de participar do processo de credenciamento emergencial, o integrante do Quadro do Magistério que:





Av. Rio Branco, 1260 - Campos Elíseos, São Paulo - SP, 01206-001

Telefone: 11 3866-3510

Site: http://decentrooeste.educacao.sp.gov.br

E-mail: decto@educacao.sp.gov.br

- 5.1- Docente com inscrição vigente no processo de atribuição de aulas que apresentar frequência inferior a 90% (noventa por cento) no período de 15/02/2024 a 31/08/2024, considerando-se como dias letivos, aqueles ministrados em sala de aula, desprezando-se todo e qualquer tipo de ausência e afastamento ou licença, exceto os dias de orientação técnica, de designação, de acompanhamentos de estudantes nos jogos escolares, nomeado ou designado como Dirigente Regional de Ensino, de afastamentos nos termos do incisos I, II e III do artigo 64 da Lei Complementar nº 444/85, afastamento nojo, folga TRE, licença paternidade, licença- maternidade, licença-adoção, convocação do Tribunal de Júri e falta doação de sangue.
  - 5.2- Tiver sofrido penalidade disciplinar, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos;
- 5.3- Tiver cessada sua designação junto ao Programa, a partir de 03/02/2025, nas seguintes hipóteses:
  - 5.3.1- A pedido do integrante do Quadro do Magistério;
  - 5.3.2- Por resultado insatisfatório nas avaliações de desempenho;
  - 5.3.3- Nos casos de descumprimento de normas legais do Programa;
  - 5.3.4- No interesse da administração
- 6- As condições previstas no item 5 deste, implicam o impedimento da participação do integrante do Magistério, seja qual for, o vínculo funcional.
- 7- A entrevista é obrigatória aos profissionais que pleiteiam designação no Programa Ensino Integral em 2025.
- 8- Os candidatos deferidos na inscrição serão convocados para realização de entrevista presencial.

#### II – DOS REQUISITOS:

- 1- Poderão participar do presente Processo de Credenciamento Emergencial:
  - Docentes titulares de cargo; devidamente inscrito para o processo de atribuição de aulas ano 2025.
  - Docentes não efetivos (P, N, F); devidamente inscrito para o processo de atribuição de aulas ano 2025.

Para participar do Processo de Credenciamento Emergencial, o docente deverá expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicação Exclusiva – RDE e atender aos seguintes requisitos de escolaridade, conforme Indicação CEE 213/2021:

- 1.2 Portador de Licenciatura Plena;
- 1.3 Portador de Diploma de nível superior;
- 2 Para atuar como Vice-Diretor Escolar:
  - 2.1- Ser docente titular de cargo (cat. A) ou não efetivo (cat. F);



#### **UNIDADE REGIONAL DE ENSINO CENTRO-OESTE**

Av. Rio Branco, 1260 - Campos Elíseos, São Paulo - SP, 01206-001 Telefone: 11 3866-3510

Site: <a href="http://decentrooeste.educacao.sp.gov.br">http://decentrooeste.educacao.sp.gov.br</a>

E-mail: decto@educacao.sp.gov.br

- 2.2- Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência em docência, na rede estadual de ensino;
- 2.3- Ser portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
  - 2.3.1– Diploma, devidamente registrado, de Licenciatura Plena em Pedagogia;
- 2.3.2- Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
- 2.3.3- Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas);
- 2.4- Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" EFAPE.
- 3- Para atuação como Coordenador de Gestão Pedagógica Geral:
- 3.1- Ser docente titular de cargo (cat. A) ou não efetivo (cat. F);
- 3.2- Ter diploma de licenciatura plena, preferencialmente, em pedagogia;
- 3.3- Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência em docência, na rede estadual de
- 4- O docente readaptado poderá atuar nas funções de Vice-Diretor Escolar ou Coordenador de Gestão Pedagógica Geral (CGPG), desde que o rol de atividades previsto pelo CAAS seja compatível com as atribuições previstas para a função no Programa Ensino Integral.

#### III – DA INSCRIÇÃO:

A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do credenciamento, em relação às quais o docente não poderá alegar desconhecimento.

1- O período de inscrição ocorrerá do dia 23/09/2025 ao dia 25/09/2025 até as 12 horas, via formulário online, disponibilizado no link abaixo:

https://forms.gle/trR76aSTsQMQB7Pt6

#### 2- Para inscrição, o candidato deverá:

- 2.1- Indicar o cargo/função que será considerada para fins de inscrição, classificação e designação (DI).
- **3-** O candidato deverá autodeclarar na inscrição, que não possui impedimentos para o exercício da função, a ser comprovado no momento da designação, sujeitando-se a apuração de responsabilidade administrativa.



#### **UNIDADE REGIONAL DE ENSINO CENTRO-OESTE**

Av. Rio Branco, 1260 - Campos Elíseos, São Paulo - SP, 01206-001 Telefone: 11 3866-3510

Site: <a href="http://decentrooeste.educacao.sp.gov.br">http://decentrooeste.educacao.sp.gov.br</a>

E-mail: decto@educacao.sp.gov.br

#### 4- O candidato ao se inscrever, deverá inserir:

- 4.1- O comprovante de inscrição da SED no Processo de Atribuição Classes/Aulas 2025 (<u>documento</u> obrigatório a todos os inscritos);
- 4.2- Declaração emitida e assinada pelo superior imediato do profissional em 2024, quanto ao atendimento de no mínimo "frequência igual ou superior a 90% na data-base: de 15/02/2024 a 31/08/2024 (documento obrigatório aos candidatos que atendam essa condicionalidade);
  - 4.3- Diploma de formação (frente e verso);
  - 4.4 Histórico escolar;
  - 4.5 Documento de Identificação atualizado (RG);

Todos os documentos solicitados neste edital devem estar legíveis;

A não inserção de documentação obrigatória pelo candidato, conforme contido nesse Edital implicará no automático indeferimento da inscrição.

Não serão aceitos documentos obrigatórios encaminhados fora do prazo da inscrição.

#### IV- DA ETAPA DE ENTREVISTA

Somente será realizada entrevista com os candidatos devidamente inscritos.

Os candidatos inscritos deverão realizar entrevista presencialmente na Unidade Regional de Ensino Centro Oeste, sito a Avenida Rio Branco, 1260 — Campos Elísios — São Paulo/SP, na seguinte conformidade:

Data: 26/09/2025 (sexta-feira) será publicada a lista com os horários para realização das entrevistas.

Os candidatos que, comprovadamente, não atendam aos requisitos para participação no Processo de Credenciamento ou designação no Programa, serão excluídos do processo, nesta etapa.

#### V – DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO:

1- Os candidatos que, comprovadamente, não atendam aos requisitos para participação no Processo de Credenciamento ou designação no Programa, poderão ser excluídos, nas diferentes etapas, do processo.

#### VI- DO RESULTADO:

1- O resultado final, do processo de credenciamento emergencial não assegura ao candidato o direito à designação, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos autodeclarados no momento da inscrição e quantidade de vagas.

# SP

## Secretaria de Estado da Educação

#### **UNIDADE REGIONAL DE ENSINO CENTRO-OESTE**

Av. Rio Branco, 1260 - Campos Elíseos, São Paulo - SP, 01206-001 Telefone: 11 3866-3510

Site: <a href="http://decentrooeste.educacao.sp.gov.br">http://decentrooeste.educacao.sp.gov.br</a>

E-mail: decto@educacao.sp.gov.br

## VII- DA DESIGNAÇÃO:

- 1- Os candidatos credenciados/aprovados em entrevista serão convocados pelos diretores de escola, mediante publicação de editais no site da Unidade Regional de Ensino Centro Oeste
- 2- O integrante do Quadro do Magistério não será designado, caso não atenda aos critérios para designação e desempenho da função.
- 3- Previamente à designação, o integrante do Quadro do Magistério deverá apresentar:
  - 3.1- Declaração nos moldes do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 970, de 12-04- 2012;
  - 3.2- Declaração de parentesco prevista no Decreto 376, de 26-05-2009;
  - 3.3- Declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968;
  - 3.4- Declaração de horário para fins de acumulação remunerada;
  - 3.5- Demais documentos para concretizar a designação.

## VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 1- É de responsabilidade do candidato:
- 1.1- Acompanhar, por meio do site da Unidade Regional de Ensino Centro Oeste (https://decentrooeste.educacao.sp.gov.br/#).as publicações correspondentes a este Processo.
  - 1.2- A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.
- 2- Caso alguma informação ou dado, prestado no processo de credenciamento emergencial não seja devidamente comprovado pelo candidato no momento da alocação, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.
- 2.1- A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na eliminação do candidato do Processo de Credenciamento, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 3 Os casos omissos serão resolvidos pela Unidade Regional de Ensino Centro Oeste, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos CGRH, conforme o caso.

São Paulo, 23 de setembro de 2025.

Jane Rubia Adami da Silva Coordenadora Unidade Regional de Ensino URE Centro Oeste